

Código do Cliente

Código da Conta

Inscrito no CPF sob o nº

Termo de Adesão

Co-Investidor (exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)

Nome do Fundo
INDIE CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO EM AÇÕES

Manifestação do(s) Quotista(s) Signatários(s)

Cliente / Investidor

Inscrito no CPF / CNPJ sob o nº

pretendendo assumir a condição de Quotista do Fundo acima indicado, vem, pelo presente instrumento, MANIFESTAR EXPRESSAMENTE SUA ADESÃO AO REGULAMENTO DO CITADO FUNDO, DECLARANDO NESTA OPORTUNIDADE QUE:

- a) está ciente de que o Fundo é administrado pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("ADMINISTRADOR");
- b) está ciente e de acordo com o fato de que a carteira do Fundo é gerida pelo INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA. ("GESTOR");
- c) recebeu, antes de assinado o presente Termo de Adesão, cópia do Regulamento e do Prospecto do Fundo;
- d) leu o inteiro teor do referido Regulamento, o qual declara conhecer e aceitar, e que forma, junto a este Termo de Adesão, um único instrumento para todos os fins de direito;
- e) está ciente de que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos FGC ou de qualquer mecanismo de seguro;
- f) tem pleno conhecimento da política de investimento adotada pelo Fundo, e do grau de risco do mesmo, tal como assinalado abaixo, em função das operações realizadas no mercado de derivativos, como discriminado:
 - () fundo referenciado à variação de determinado indicador financeiro. Como parte integrante da sua política de investimentos, adota estratégias com derivativos apenas para operações de proteção da carteira;
 - (X) fundo sem referência a qualquer indicador financeiro. Fundo com derivativos para proteção de carteira, que integram sua política de investimentos, reduzindo o risco dos investidores à perda do valor das aplicações realizadas, em função das movimentações do mercado de capitais;
 - () fundo com derivativos para alavancagem. Poderá participar de operações nos mercados de derivativos, sua limitação no que se refere à exposição do patrimônio líquido a riscos e os valores depositados como margem de garantia, além das demais regras do fundo, encontram-se definidas no regulamento e no prospecto que declara estar recebendo neste ato.
- g) está ciente de que poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo, descrita no regulamento e no prospecto do Fundo que declara ter recebido;

Visto	do	cliente	4

Contato do Administrador SAC 0800 772 28 27 Ouvidoria 0800 722 00 48 www.btgpactual.com.br

JUL 2011 PÁG. 1



- h) reconhece a validade das ordens solicitadas via fac-símile, e-mail e/ou telefone (ordens verbais), devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, constituindo os registros contábeis realizados pelo ADMINISTRADOR prova irrefutável de transmissão dessas ordens, em todos os seus detalhes;
- i) reconhece sua inteira e exclusiva responsabilidade sobre as ordens verbais, via fac-símile e/ou via e-mail, devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, isentando, desde já, o ADMINISTRADOR de quaisquer responsabilidades, custos, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios de qualquer natureza, relativos ou decorrentes da execução das referidas ordens;
- j) se obriga a manter sua documentação pessoal e Ficha Cadastral atualizadas, de acordo com as regras vigentes, manifestando sua aquiescência expressa ao fato de que o ADMINISTRADOR não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja omissão na documentação;
- tem pleno conhecimento das disposições da Lei 9613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Quotistas;
- I) se obriga a prestar ao ADMINISTRADOR quaisquer informações adicionais que este julgar relevante, para justificar movimentações financeiras;
- m) está ciente de que os limites mínimos para movimentação, os quais constam no Prospecto, poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR, em prospectos subsequentes;
- n) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a fornecer ao GESTOR/DISTRIBUIDOR cópia da Ficha Cadastral e da documentação cadastral correspondente bem como, de toda e qualquer informação relativa ao Fundo e às suas movimentações no Fundo (aplicações e resgates);
- o) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a receber e executar as ordens transmitidas pelo GESTOR/DISTRIBUIDOR referentes especificamente a aplicações financeiras e resgates no Fundo.
- p) o regulamento do Fundo pode ser alterado, independente de Assembléia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do custodiante do Fundo, tais como alteração na razão social, endereço e telefone;
- q) o Fundo será distribuído pelo BTG PACTUAL ("DISTRIBUIDOR");
- r) o DISTRIBUIDOR, pode receber remuneração de distribuição relativa ao investimento que o Fundo faz em Fundos de Investimento de terceiros.

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com todos os termos estabelecidos no presente documento, sendo certo que a validade do mesmo deve ser considerada como iniciada na data de minha primeira aplicação no Fundo.

•	Local e Data	
1	V	V
	Assinatura do Cliente / Investidor	X Assinatura do Co-Investidor (Exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)

Contato do Administrador

SAC 0800 772 28 27 Ouvidoria 0800 722 00 48 www.btgpactual.com.br

JUL 2011 PÁG. 2